



deste Tribunal de Justiça;Empós, voltem-me os autos conclusos.Expedientes necessários.Fortaleza, 21 de setembro de 2022.  
MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRARelatora

**Total de feitos: 1**

**TJCENEXE - Apelação Crime  
DESPACHO DE RELATORES**

**0201044-56.2022.8.06.0293 - Apelação Criminal.** Apelante: José Ivan da Silva Sousa. Advogado: José Wagner Ferreira Farias (OAB: 46476/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante José Ivan da Silva Sousa para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 18 de outubro de 2022. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital).

**Total de feitos: 1**

**TJCENEXE - Apelação Crime  
DESPACHO DE RELATORES**

**0193092-34.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal.** Apelante: Francisco Herleson Viana da Silva. Advogado: Marcos Aurélio Pinheiro Moura (OAB: 39144/CE). Advogado: Wilson Costa Melo (OAB: 38269/CE). Apelante: Francisco Wellington Alves de Abreu. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intimem-se os defensores do apelante Francisco Herleson Viana da Silva para apresentarem as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 16 de outubro de 2022. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital).

**Total de feitos: 1**

**TJCENEXE - Habeas Corpus  
DESPACHO DE RELATORES**

**0635578-64.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Fernando Hugo Nunes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, em consonância com o art. 659 do CPP e com os arts. 258 e 259 do RITJCE, julgo prejudicado o presente habeas corpus. Exp. Necessários. Fortaleza, 17 de outubro de 2022. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**Total de feitos: 1**

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 38/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 38ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausente justificadamente, por motivo de férias, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 37ª sessão ordinária de 04 (quatro) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0635170-73.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO EVANDRO ROCHA. Paciente: RAFAEL MORAIS ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0635475-57.2022.8.06.0000.** Impetrante: CAMILA BERNARDINO FARIAS. Paciente: JOÃO MARTINS PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0635805-54.2022.8.06.0000.** Impetrante: ERASTÓTENES COSTA DOS SANTOS. Paciente: VICTOR SOUSA REGO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos



termos do voto da eminente Relatora". **1.4 – Habeas Corpus nº 0635859-20.2022.8.06.0000.** Impetrante: VALDÉCIO ALVES DA SILVA. Paciente: F. W. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.5 – Habeas Corpus nº 0636106-98.2022.8.06.0000.** Impetrante: RAUL ABREU CRUZ CARVALHO. Paciente: MATHEUS PEREIRA MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituído a prisão preventiva por medidas cautelares diversas, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.6 – Habeas Corpus nº 0635929-37.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ AMÉRICO LOPES DE ALBUQUERQUE. Paciente: CAIO BATISTA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.7 – Habeas Corpus nº 0636095-69.2022.8.06.0000.** Impetrante: MAURO JÚNIOR RIOS. Paciente: FRANCISCO CLERTON GOMES ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 – Habeas Corpus nº 0635672-12.2022.8.06.0000.** Impetrante: LETÍCIA CARDOSO BRITO. Paciente: JEAN LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.9 – Habeas Corpus nº 0636288-84.2022.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: RUBENS FREIRE CASTELO BRANCO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.10 – Habeas Corpus nº 0635240-90.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ WILKER NASCIMENTO DA SILVA e OUTRO. Paciente: JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.11 – Habeas Corpus nº 0636049-80.2022.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO BERNARDINO DA SILVA NETO. Paciente: ELIÉZIO SILVEIRA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.12 – Habeas Corpus nº 0635012-18.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ CORDEIRO RIBEIRO JÚNIOR. Paciente: JONISON GONDIM SENA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.13 – Habeas Corpus nº 0635233-98.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WALLINSON PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 – Habeas Corpus nº 0634859-82.2022.8.06.0000.** Impetrante: PATRÍCIA KÉCIA NORONHA SANTIAGO CAVALCANTE. Paciente: LUIZ FERNANDO TARGINO NERI. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 – Habeas Corpus nº 0634098-51.2022.8.06.0000.** Impetrante: BRENO DE SIQUEIRA MENDES. Paciente: WALLACE PRADO VERAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.16 – Habeas Corpus nº 0636141-58.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOÃO ANTÔNIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO DAVID FERREIRA LINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **3.17 – Habeas Corpus nº 0635406-25.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA JÚNIOR. Paciente: MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na sua extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.18 – Habeas Corpus nº 0634476-07.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE



DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, extinguindo o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0633588-38.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0622537-30.2022.8.06.0000.** Impetrante: FLÁVIO BARBOZA MATOS. Paciente: H. M. de P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0634693-50.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON RABELO DE SOUZA. Paciente: A. M. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, por inadequação da via eleita, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0631250-91.2022.8.06.0000.** Impetrante: TALVANE ROBSON MOTA DE MOURA. Paciente: FRANCISCO BRUNO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, por se encontrar prejudicada pela perda do objeto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0633695-82.2022.8.06.0000.** Impetrante: KAIQUE RODRIGUES MOTA. Paciente: LUCAS ALMEIDA ASSUNÇÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Conflito de Jurisdição nº 0002576-55.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito de Jurisdição para declarar competente o Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, ora suscitado, para processar e julgar a ação penal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Embargos de Declaração nº 0000591-40.2018.8.06.0049/50000.** Embargante: FELIPE DE SOUSA MOTA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Embargos de Declaração nº 0010219-29.2020.8.06.0293/50000.** Embargante: MARIA LUANA FIRMINO BEZERRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Embargos de Declaração para, na parte conhecida, dar-lhes parcial provimento, suprimindo a omissão apontada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Embargos de Declaração 0010219-29.2020.8.06.0293/50001.** Embargante: JORGE LUIZ DE LIMA BARROS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer em parte dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Embargos de Declaração nº 0008315-78.2017.8.06.0163/50000.** Embargante: A. M. P. G.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Embargos de Declaração nº 0011111-66.2014.8.06.0092/50000.** Embargante: J. P. P. da S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0005767-11.2017.8.06.0089.** Apte/Apdo: ISABEL DE JESUS FIALHO ESPÍRITO SANTO TOBLER. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O douto Procurador de Justiça oficiante sustentou oralmente suas razões, ratificando outrossim os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Jorge Roberto Alves, OAB/CE 20955, regularmente habilitado nos autos, que sustentou suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso defensivo e conhecer do recurso ministerial, mas para negar-lhe provimento, declarando, ao final, de ofício, a extinção da punibilidade da acusada pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0273844-56.2020.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ BARBOSA TEODÓSIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0243817-90.2020.8.06.0001.** Apelante: KAUAN LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA



(Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0234378-21.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0021259-29.2017.8.06.0029.** Apelante: WESLEY GOMES FREITAS. Apelante: RONDINELIS GOMES ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença tão somente no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0051353-74.2020.8.06.0151.** Apelante: FRANCISCO JAILSON BARROS CALIXTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, para dar-lhe provimento, reconhecendo a ilicitude das provas obtidas e, ante a ausência de outras provas independentes, absolvendo o acusado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0006726-05.2019.8.06.0091.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DANTAS FERREIRA. Apelado: FRANCISCO PAULO DANTAS FERREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000684-75.2019.8.06.0143.** Recorrente: EDVANE CASEMIRO DE SOUZA. Recorrente: JOSÉ LUÍS MOURA DE FREITAS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Agravo em Execução Penal nº 0096405-24.2015.8.06.0166.** Agravante: EDSON BENÍCIO PAIVA JÚNIOR. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Agravo em Execução Penal nº 8000070-06.2021.8.06.0064.** Agravante: J. C. C. L.. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal em referência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Agravo em Execução Penal nº 0000873-15.2018.8.06.0070.** Agravante: RAIMUNDO DENÓRIO LOPES JERÔNIMO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo de Execução Penal em referência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Agravo em Execução Penal nº 8003689-70.2020.8.06.0001.** Agravante: LUÍS RICARDO RAMALHO LOURENÇO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Agravo em Execução Penal nº 0035563-65.2014.8.06.0117.** Agravante: LUIZ CLÁUDIO SOARES DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Agravo em Execução Penal nº 0035770-19.2017.8.06.0001.** Agravante: ANTÔNIO DARCY GOMES BEZERRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Agravo em Execução Penal nº 0002874-47.2022.8.06.0000.** Agravante: ALDEJARDAS PIRES DE ASSUNÇÃO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Agravo em Execução Penal nº 0035423-15.2019.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Agravo em Execução Penal nº 0043692-82.2015.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: LEANDRO EUGÊNIO DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201270-89.2022.8.06.0025.** Recorrente: F. E. P. A.. Recorrido: F. G. N. F.. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA



(Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0001807-35.2009.8.06.0119.** Apelante: JOEL TAVARES RIBEIRO. Apelante: FRANCISCO JOSEMBERG DE SOUSA ABREU. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0022558-23.2020.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO SOARES ARAÚJO. Apelante: CARLOS EDUARDO AZEVEDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, a fim de abrandar e redimensionar as penas dos sentenciados ora apelantes, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0001792-19.2019.8.06.0086.** Apelante: JOÃO PEDRO MIRANDA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, tendo em vista a sua intempestividade na interposição, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0000310-54.2019.8.06.0177.** Apelante: LUCRÉCIO VIANA CARDOSO. Apelante: GLEYDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos e, no mérito, por maioria de votos, declarou, ex-officio, a nulidade processual decorrente da violação de domicílio e reconhecer a ausência de provas, absolvendo os réus, com fulcro no art. 386, inciso VII, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator. Vencido o voto da Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu no sentido de, acolher as provas coligidas nos autos, negar provimento aos Recursos”. **2.24 – Apelação nº 0000266-88.2018.8.06.0203.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CLEICYLANDIO DE SOUSA SANTOS. Apelado: ALCILEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Apelado: FRANCISCO FELIPE FERREIRA. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, vencido o voto da Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu no sentido conceder provimento ao Recurso”. **2.25 – Apelação nº 0001591-02.2017.8.06.0117.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUCIÉLIO SALES DE CASTRO. Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Recurso em Sentido Estrito nº 0002380-14.2013.8.06.0061.** Recorrente: ANTÔNIO RICARDO CHAVES BENEDITO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento dos autos do *Habeas Corpus* nº. 0631709-93.2022.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, sem prejuízo da inscrição para sustentação oral do nobre advogado Dr. César Augusto Medeiros de Sousa, OAB/CE nº 31875. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº. 0634381-74.2022.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº. 0629967-33.2022.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de mesa o *Habeas Corpus* nº. 0622190-94.2022.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 10h22min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 38ª Sessão Ordinária, 23 (vinte e três) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 05 (cinco) Embargos de Declaração, 09 (nove) Agravos em Execução Penal, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito e 14 (quatorze) Apelações Crimes, totalizando 55 (cinquenta e cinco) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---